ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

C. G. C. 03.505.013/0001-00

LEI Nº-115/89 De 21 de julho de 1989.

"Dispõe sobre aumento salarial e dá outras providências".

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido um aumento salarial aos Servidores' da Câmara Municipal de Bataiporã-MS., na ordem de 40%(quarenta por cento).

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente ' Lei, correrão por conta de verba própria constante no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1989.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos vinte e um dias do mês de julho de 1989.

Dr. JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio do Deptº Geral de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário